



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.292.289,55 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 3.292.289,55** (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 3.292.289,55** (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 189/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.001.001.12.361.12.2031	3.1.90.91.00	1003	1.500.1001.0000	5.000,00	
16.002.001.12.361.12.2062	3.1.90.11.00	715	1.540.1070.0000	163.000,00	
16.002.001.12.361.12.2062	3.1.91.13.00	731	1.540.1070.0000	1.700.000,00	
16.002.001.12.361.12.2063	3.1.90.04.00	717	1.540.0000.0000	101.397,72	
16.002.001.12.361.12.2063	3.1.90.11.00	718	1.540.0000.0000	70.400,00	
16.002.001.12.361.12.2063	3.1.91.13.00	720	1.540.0000.0000	290.000,00	
16.002.001.12.365.12.2062	3.1.90.11.00	733	1.540.1070.0000	588.208,00	
16.002.001.12.365.12.2062	3.1.91.13.00	734	1.540.1070.0000	134.500,00	
16.002.001.12.361.12.2062	3.1.90.04.00	730	1.540.1070.0000	217.946,60	
16.002.001.12.365.12.2062	3.1.90.04.00	732	1.540.1070.0000	21.837,23	
16.001.001.12.122.46.2030	3.3.90.39.00	681	1.500.1001.0000		5.000,00
16.002.001.12.361.12.2062	3.1.90.13.00	716	1.540.1070.0000		40.000,00
16.002.001.12.361.12.2063	3.1.90.11.00	718	1.540.0000.0000		3.955,23
16.002.001.12.361.12.2063	3.1.90.13.00	719	1.540.0000.0000		9.000,00
16.002.001.12.361.12.2063	3.1.91.13.00	720	1.540.0000.0000		736.497,23
16.002.001.12.361.12.2063	3.3.90.08.00	721	1.540.0000.0000		23.241,42
16.002.001.12.365.12.2063	3.1.90.04.00	722	1.540.0000.0000		96.478,82
16.002.001.12.365.12.2063	3.1.90.11.00	723	1.540.0000.0000		219.364,36
16.002.001.12.365.12.2062	3.1.90.13.00	728	1.540.1070.0000		100.000,00
16.002.001.12.365.12.2063	3.1.90.13.00	729	1.540.0000.0000		98.750,00
16.002.001.12.365.12.2063	3.1.91.13.00	724	1.540.0000.0000		735.620,83
16.002.001.12.365.12.2063	3.3.90.08.00	725	1.540.0000.0000		62.285,14
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Fundeb				-	1.162.096,52
TOTAL				3.292.289,55	3.292.289,55